

REQUISITANTE

Gerência Executiva de Serviços de Produção

DIRETORIA RESPONSÁVEL

Superintendência de Serviços de Comunicação

OBJETO

A.1 O presente Projeto Básico tem por objeto o licenciamento, pela **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** à **LICENCIADA (EBC)**, dos direitos de exibição da série em formato "Talk-Show" "**PRETO NO BRANCO**", sem exclusividade, para veiculação nos seguintes segmentos de exibição audiovisual e respectivos territórios:

I - TV ABERTA || RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS:

Canal Educação, Canal LIBRAS e Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), incluindo exibição por streaming nas plataformas online, incluindo páginas e perfis relacionados em Redes Sociais. Território: Brasil.

II – VOD – VÍDEO SOB DEMANDA || OUTROS MERCADOS

Plataformas de VOD do Canal Educação e Canal LIBRAS, incluindo suas páginas e perfis nas Redes Sociais. Território: Brasil.

JUSTIFICATIVA

B.1 A obra a ser licenciada caracteriza-se pelo cumprimento das diretrizes do Canal Educação e Canal LIBRAS, conforme demanda expressa na **Ordem de Serviço nº 55/2023/CONTRATOS/ACS/GM/GM** (Processo nº 23000.027569/2021-51) expedida em 15/09/2023 pelo Ministério da Educação - MEC no âmbito da prestação de serviços prevista no **Contrato nº 27/2021 (item 5 do parágrafo 1.3 da Cláusula Primeira)**, firmado entre MEC e EBC.

B.2 O licenciamento para o **Canal da Educação e o Canal LIBRAS** cumpre o disposto no **Contrato Nº 27/2021**, firmado entre MEC - Ministério da Educação e EBC – Empresa Brasil de Comunicação, conforme os seguintes itens integrantes do **Projeto Básico** integrante do Processo Nº 23123.001426/2021-22 do MEC:

B.2.1 2.7: *O objeto dessa contratação é a prestação de serviços de transmissão, exibição, operação, monitoramento, controle, programação e produção de programas de televisão em sinal aberto na multiprogramação do Canal do MEC e da TV INES para todo o território nacional. Incluem-se também os serviços de gestão de redes sociais, website e aplicativos desses canais, além de aquisição e produção de conteúdo, coberturas de eventos, entre outros.*

B.2.2 4.1: *A Contratada realizará as atividades de produção, gestão, preservação e distribuição de conteúdos Educativos e Culturais. O conteúdo a ser distribuído deverá ter as seguintes finalidades: educação e cultura; pesquisa na área de inovação e desenvolvimento de tecnologias educacionais; e formação e capacitação continuada de professores, técnicos e gestores educacionais e culturais.*

B.3 Esclarece-se que os termos "Canal do MEC" e "TV INES" descritos no **item B.2.1**, referente ao 2.7 do **Projeto Básico** transcrito acima, integrante do Processo Nº 23123.001426/2021-22 do MEC, são

os mesmos canais referenciados no **item A.1** deste Projeto Básico de licenciamento, sendo a mudança de nome justificada pelo momento processual em que o documento foi desenvolvido, antes do estabelecimento da nomenclatura da marca que irá ao ar. **Ou seja, Canal do MEC refere-se à Canal Educação e TV INES refere-se à Canal LIBRAS.**

B.4 Ainda quanto ao licenciamento para o Canal Educação e Canal LIBRAS, cabe observar que a presente contratação está inserida na **definição de ações de número 5 – Aquisição de Conteúdo**, da Planilha, constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do Contrato Nº 27/2021 firmado entre MEC – Ministério da Educação e EBC – Empresa Brasil de Comunicação, conforme descrição abaixo:

B.4.1 “Item 5. Planilha DESCRIÇÃO – DETALHAMENTO – QUANTITATIVO – VALORES: AQUISIÇÃO DE CONTEÚDO: Licenciamento ou coprodução de conteúdo nacional e internacional, previamente aprovado pelo MEC, a partir das oportunidades de negócio junto aos produtores independentes e relação com as editorias dos canais. A EBC buscará no mercado os conteúdos necessários e vinculados às diretrizes dos canais, apresentará ao MEC para deliberação. Após aprovação procederá com aquisição e exibição nos canais “Canal Educação” e “TV INES”.”

B.5 Complementa-se que o licenciamento dos direitos de exibição de obra para o Canal Educação e Canal LIBRAS requer a aprovação prévia do MEC que formaliza a demanda da aquisição por meio de Ordem de Serviço, conforme Contrato nº 27/2021 firmado entre o MEC - Ministério da Educação e a EBC – Empresa Brasil de Comunicação, no item **6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO**, subitem 6.2 do respectivo Projeto Básico integrante do Processo Nº 23123.001426/2021-22 do MEC:

B.5.1 “6.2. Os serviços objeto deste Contrato serão demandados pela Contratante por meio de Ordem de Serviço Encarte “B”, na qual constará a indicação da categoria de serviços a ser executada de acordo com a discriminação dos itens previstos na Proposta Comercial, bem como a quantidade a ser demandada.”

B.6 Adicionalmente, constituem objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta:

- I - Oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;
- II - **Desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;**
- III - **Fomentar a construção da cidadania**, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- IV - **Cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;**
- V - Buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;
- VI - Direcionar sua produção e programação pelas **finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania**, sem com isso retirar seu **caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores.**

B.7 Conforme a “Carteira de Planos de Ações 2023” da EBC, no qual consta o **PROJETO Nº 69 – FILMES, SÉRIES E DOCUMENTÁRIOS EDUCATIVOS: Adquirir Conteúdo**, a Diretoria Executiva da EBC autorizou a então Gerência Executiva de Produção, Aquisições e Parcerias de Conteúdos Educativos,

antes pertencente à DICOP, e cujas atribuições foram transferidas para a Gerência Executiva de Serviços de Produção, no âmbito da Superintendência de Serviços de Comunicação com o Regimento Interno aprovado em deliberação nº 16 de 25 de Abril de 2023, a **adquirir licença de exibição de obras audiovisuais de conteúdo educativo**.

B.8. Justifica-se a escolha do **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** por este ser o legítimo e exclusivo detentor dos direitos patrimoniais e detentor do direito exclusivo de comercialização sobre o talk-show (obra audiovisual) **"PRETO NO BRANCO"** e, ainda, ser detentor de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes da obra audiovisual.

B.09 Dessa forma, diante da demanda expressa na **Ordem de Serviço nº 55/2023 do MEC**, das diretrizes do Canal Educação e Canal LIBRAS para o licenciamento de direitos de exibição de conteúdos e sob os parâmetros de programação e objetivos estabelecidos para os serviços de radiodifusão pública (Lei 11.652/2008) e ainda, em conformidade com o planejamento estratégico da EBC, o curta-metragem mencionado no objeto deste Projeto Básico possui qualidade técnica e artística que justificam sua **singularidade** na grade de exibição do Canal Educação, Canal LIBRAS e Rede Nacional de Comunicação (RNCP/TV), em função dos seguintes destaques apresentados no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante neste processo administrativo:

B.09.1 "PRETO NO BRANCO" foi produzido em 2022 pela produtora Move Maria, que se destaca por privilegiar profissionais negras e negros na realização audiovisual. A equipe de produção do programa contou com 56% de profissionais negros, percentual que entre as mulheres alcançou 76%.

B.09.2 A série é apresentada por Maria Gal, atriz, apresentadora, palestrante, criadora de conteúdo e produtora, que recebeu em 2022 o Prêmio Tarsila do Amaral em reconhecimento pela sua atividade empreendedora à frente da Move Maria.

B.09.3 A apresentadora Maria Gal participou de grandes projetos audiovisuais nacionais, como Carandiru, Amor em 4 Ator, Carrossel, Gabriela e Joia Rara. Atualmente, está no ar em novelas exibidas na TV aberta, como Poliana Moça, do SBT e Amor Perfeito da Rede Globo, evidenciando seu destaque enquanto personalidade contemporânea que alcança o grande público. Por isso, Maria Gal à frente de um programa sobre letramento racial é uma estratégia para atrair o público a refletir sobre essa questão tão importante para o país.

B.09.4 Com histórico de comunicação sobre letramento racial, Maria Gal já palestrou para o TEDXSP, no evento WomenWill da Google, para o SBT sobre diversidade & vidas negras, para o Ministério Público do Trabalho, para o FLUP e Mulheres do Brasil no Fórum Igualdade Racial.

B.09.5 A série **"PRETO NO BRANCO"** foi idealizada por Maria Gal e contou com apoio da Gerdau e do Grupo Bandeirantes. A estreia foi no canal fechado de televisão Band News. A estética do talk-show é contemporânea e atrai o espectador.

B.09.6 O letramento racial é tema urgente e necessário para o público brasileiro. Em **"PRETO NO BRANCO"** a questão é abordada de maneira direta e rica em informações e perspectivas, sempre com o foco na atualidade brasileira. É altamente recomendável para

o Canal Educação, por suprir a lacuna de letramento racial, que, por lei, deve estar nos conteúdos programáticos escolares, como expresso na Lei Nº. 10.639, de 09 de janeiro de 2003: “torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, o conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil”;

B.09.7 Entre os entrevistados, estão nomes de referência em diversas áreas de atividade:

B.09.7.1 Liliane Rocha, CEO da Gestão Kairós e especialista em Políticas Públicas, que fala sobre como as empresas podem promover a diversidade no ambiente de trabalho e também como o racismo está presente em seleções de emprego e nas desigualdades salariais e de oportunidade no Brasil atual.

B.09.7.2 Renato Meirelles, especialista em consumo e opinião pública e presidente do Instituto Locomotiva, que fundou o Data Favela, que apresenta dados e iniciativas relacionadas ao chamado “quarto estado do Brasil”, discutindo oportunidades, soluções e falta de políticas públicas para essas comunidades

B.09.7.3 Erica Malunguinho, a primeira deputada estadual trans do Brasil e Julio Cezar de Andrade, mestre em Serviço Social e babalorixá da casa Ile ASE Aye Dun. Eles compartilham conhecimento acerca das religiões de matriz africana, e como elas estão sendo ressignificadas através da linguagem.

B.09.7.4 Mario Aranha, escritor, palestrante, símbolo de combate ao preconceito e luta pelos direitos humanos, segundo o Ministério dos Direitos Humanos e ex-atleta profissional de futebol, que fala sobre movimento antirracista no esporte.

B.09.7.5 Gabriela Moura, diretora de criação e vice-presidente do Clube de Criação São Paulo e Felipe Silva, co-fundador da agência Gana (a primeira agência de publicidade brasileira 100% formada por pessoas pretas), que conversam sobre a ausência de representatividade no mercado publicitário e a construção do imaginário coletivo através da comunicação.

B.09.7.6 Claudia Luna, advogada, especialista em gênero e ex-presidente da Comissão da Mulher Advogada em São Paulo, que explica sobre o privilégio branco e como ele continua sendo desenvolvido no Brasil.

B.09.8 Já nos interprogramas, são abordados conceitos relativos ao antirracismo, em um texto direto com o público em geral. Os temas são:

B.09.8.1 Vidas Pretas Importam e o Antirracismo hoje - Reagindo a dois acontecimentos importantes dos últimos anos, a morte do George Floyd e a pandemia do coronavírus - que afeta mais a população preta do que a branca - Maria Gal reconstitui o movimento que levou milhares de pessoas às ruas para enfrentar o racismo.

B.09.8.2 Heróis e Heroínas pretos e pretas do Brasil - a apresentadora reflete por que cientistas, comunicadores e artistas pretos geniais não são reconhecidos no Brasil.

B.09.8.3 O Teste do Pescoço - Maria Gal convida o público a identificar quantas pessoas pretas estão em posição de poder em diversos contextos do nosso dia a dia.

B.09.8.4 Privilégio Branco - A apresentadora explica o que é e como enfrentar esse dispositivo na sociedade brasileira.

B.10 Em conformidade com o **Art. 15 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EBC**, item I, a futura contratação torna-se **inexigível de licitação** por não haver viabilidade fática de competição para o licenciamento do talk-show objeto do presente Projeto Básico, singular e insubstituível por qualquer produção que pudesse vir a ser contratada, e que compõem programação artística, cultural, educativa e de recreação.

B.11 Dessa forma, a aquisição dos direitos de exibição da série em formato "Talk-Show" "**PRETO NO BRANCO**" se dará por meio de contrato de licenciamento **ONEROSO** feito com a **LICENCIANTE (MOVE MARIA)**, detentora exclusiva dos direitos patrimoniais e de comercialização da referida obra audiovisual, conforme documentação anexa a esse processo administrativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

C

C.1 A **LICENCIADA (EBC)** terá direito de exibições ilimitadas da obra audiovisual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da aprovação técnica da matriz e emissão do CRT.

C.2 A obra audiovisual objeto do presente Licenciamento possui as seguintes especificações:

C.2.1 "PRETO NO BRANCO"

- a) Formato: Série em Talk-Show.
- b) N° de episódios/duração: 6 X 26 minutos (Episódios de entrevistas) e 4 x 4 minutos (interprogramas).
- c) Gênero/tipo: Jornalístico.
- d) Ano de produção: 2022.
- e) País de origem: Brasil.
- f) Público alvo: Juvenil/Adulto.
- g) Idioma: Português.
- h) Sinopse: O programa, que é apresentado, criado e produzido por uma mulher negra, na sua primeira temporada conta com seis episódios com várias entrevistas importantes sobre o protagonismo negro, inclusão em diferentes espaços, questões raciais e busca ampliar a discussão sobre pautas raciais e conscientizar a população sobre esses assuntos.

C.3. A **LICENCIADA (EBC)** poderá ainda, dentro do prazo contratual, utilizar trechos da obra licenciada para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos e nos Canais Educação e Canal LIBRAS, incluindo canais web e streaming relacionados, e demais ações de promoção e divulgação, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça o conteúdo original da obra licenciada.

C.4 O presente Projeto Básico atribui às partes duas fases de operacionalização, quais sejam:

- a) Primeira Fase – Fase de Habilitação – Compreendida pela apresentação das obras e o preenchimento dos requisitos especificados no item **G** deste Projeto Básico;
- b) Segunda Fase – Fase de Execução de Obrigações – Compreendida pelo cumprimento da Primeira Fase, seguida da exibição das obras audiovisuais pela **LICENCIADA (EBC)**.

C.5 O licenciamento dos direitos de exibição da obra audiovisual intitulada "**PRETO NO BRANCO**" se dará por meio da contratação com a **MARIA PRODUTORA LTDA.**, aqui descrito como **LICENCIANTE**

(MOVE MARIA), detentor exclusivo dos direitos de comercialização da referida obra.

C.6. Dados do LICENCIANTE (MOVE MARIA):

- C.6.1** a) Nome: MARIA PRODUTORA LTDA.
b) CNPJ: 12.324.721/0001-36
c) Endereço: Rua Guaraita, nº 192, sala 6 – Vila Curuca, São Paulo/SP.
d) CEP: 08030-310
e) Telefone: (21) 98281-4234

C.7. Dados da representante da LICENCIANTE (MOVE MARIA):

- a) Nome: MARIA DAS GRAÇAS QUARESMA DOS SANTOS
b) CPF: 864.201.605-10
c) Endereço: Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 424, bl. 4000, apto 602 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
d) CEP: 22620-311
e) Telefone: (21) 98281-4234

D

DA VINCULAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

D.1 O licenciamento dos direitos de exibição das obras audiovisuais objeto deste Projeto Básico, tem como fundamento legal o art. 15, inciso I do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC** - c/c com o art 30, caput da Lei 13.303/2016.

D.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16, que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei.

D.2 Este Projeto Básico está vinculado à RMS Nº 015/2023, ao Estudo Técnico Preliminar ETP/GXSPR/Nº 015/2023, ao Processo nº 0444/2023, ao Parecer Jurídico Referencial nº 02/2019, ao Parecer Jurídico de Mérito nº 133/2022 e à proposta comercial presente neste processo administrativo.

D.3 O licenciamento para o Canal Educação e Canal LIBRAS está vinculado ao **Contrato Nº 27/2021** firmado entre o MEC – Ministério da Educação e a EBC – Empresa Brasil de Comunicação, com referências ao Projeto Básico, integrante do Processo Nº 23123.001426/2021-22 do MEC, que lhe deu origem.

E

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

E.1 Para a aquisição dos direitos de exibição da obra indicada para fins de licenciamento, estima-se o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

E.2 O pagamento será feito pela **LICENCIADA (EBC)** em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/ devidamente atestada(o) pelo empregado designado Fiscal do Contato para confirmação e atesto dos serviços, após à **aprovação da Matriz Técnica por parte da LICENCIADA (EBC) e a emissão do Certificado de Registro de Título – CRT, por parte da LICENCIANTE (MOVE MARIA)**.

E.3 O pagamento será creditado em nome da **LICENCIANTE (MOVE MARIA)**, mediante ordem bancária em conta corrente de sua titularidade e por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições previstas neste projeto básico.

E.4 As despesas decorrentes do licenciamento da obra audiovisual no corrente exercício correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, conforme previsão no Plano de Negócios 2023 da EBC, elaborado conforme disposto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 37, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e aprovado por Deliberação DIREX nº 102 de 01/12/2022 e Consad nº 50 de 12/12/2022.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

F.1. A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** declara ser detentora dos direitos exclusivos de licenciamento no território brasileiro da obra audiovisual objeto deste Projeto Básico, tendo como fundamento legal o caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC.

F.2 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** responde pelo cumprimento da qualidade inerente à entrega do objeto do contrato de licenciamento, conforme particularidades e requisitos mencionados no Estudo Técnico Preliminar e no item B acima exposto.

F.3 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** assumiu responsabilidade por cumprir requisitos imprescindíveis relacionados ao exercício de suas atividades e por demonstrar qualificação técnica na entrega do objeto deste Projeto Básico, a partir da apresentação de proposta comercial e demais documentos correlatos.

F.4 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** declarou que não incorre em nenhuma das vedações do art. 26 do RILC/EBC.

OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

G.1 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** obriga-se a entregar à **LICENCIADA (EBC)**, para fins de exibição das obras, no **prazo de 15 (quinze)** dias após o recebimento da via definitiva do Instrumento Contratual, conforme detalhamento abaixo:

G.1.1 1 (uma) matriz da obra licenciada, enviado de **maneira online**. O material deverá ser entregue seguindo as normas de padrões técnicos disponíveis no Portal da **LICENCIADA** (www.ebc.com.br);

G.1.2 O Certificado de Registro de Título – CRT, emitido pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE, com veiculação no segmento de mercado Radiodifusão de Som e Imagem;

G.1.3 O comprovante do registro ou da publicação, emitido pelo Ministério da Justiça, da classificação indicativa da obra licenciada.

G.1.4 Fotos em alta resolução para fins de divulgação da obra;

G.1.5 Material de divulgação, como trailer e release (se houver);

G.1.6 Sinopse da obra;

G.1.7 Ficha técnica e planilha musical, conforme modelo a ser fornecido pela **LICENCIADA (EBC)**.

G.2 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** obriga-se a providenciar, no prazo determinado pela **LICENCIADA (EBC)**, a substituição da matriz e a realizar os devidos reparos de defeitos que impeçam ou

prejudiquem a veiculação da obra licenciada.

G.3 A LICENCIANTE (MOVE MARIA) responsabilizar-se-á por todos os custos e formalidades de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outra relativa à aquisição dos direitos de exibição da obra audiovisual licenciada.

G.4 A LICENCIANTE (MOVE MARIA) obriga-se a manter atualizadas todas as suas certidões durante a vigência do contrato.

G.5 A LICENCIANTE (MOVE MARIA) compromete-se a atender e dirimir quaisquer solicitações ou dúvidas da **LICENCIADA** relativas ao objeto deste Projeto Básico.

G.6 A LICENCIANTE (MOVE MARIA) obriga-se a arcar, integralmente, com qualquer indenização ou reparação de danos causados, diretamente à **LICENCIADA** e/ou a terceiros, decorrentes dos serviços objeto desse instrumento contratual. E responsabilizar-se-á com exclusividade, pelo pagamento de despesas porventura oriundas de decisão judicial, eximindo a **LICENCIADA** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação de serviços objeto deste instrumento contratual.

G.7 A LICENCIANTE (MOVE MARIA) responderá civil e penalmente pelo ônus resultantes de quaisquer processos/demandas, custas e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, no que se refere à execução do objeto deste instrumento contratual.

G.8 Todas as declarações emitidas pela **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

G.9 A LICENCIANTE (MOVE MARIA) responsabiliza-se pelo recolhimento da CONDECINE, bem como pelo fornecimento do Certificado de Registro de Título – CRT, emitido pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE, com veiculação no segmento de mercado Radiodifusão de Som e Imagem, referente à obra audiovisual licenciada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da sua via do Instrumento Contratual, devidamente subscrito pelas partes.

OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA:

H.1 Comunicar a **LICENCIANTE (MOVE MARIA)**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, para que seja sanado o problema.

H.2 Notificar a **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** da verificação de qualquer defeito que a mídia ou arquivo entregue tenha apresentado, para a sua imediata substituição.

H.3 Aprovar a matriz, que será fornecida conforme item **G**, a ser entregue pela **LICENCIANTE (MOVE MARIA)**, em conformidade com a Norma de Formato Padrão de Entrega de Conteúdo Audiovisual em Alta Definição da **LICENCIADA (EBC)**, disponível no Portal da internet - www.ebc.com.br.

H.4 Informar à **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** sobre qualquer violação e/ou infração aos direitos de propriedade intelectual da obra audiovisual, que tenha ou venha a ter conhecimento, para providências cabíveis.

H.5 A LICENCIADA (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do Contrato no Diário Oficial

da União – DOU, dando cumprimento ao que determina o § 2º do artigo 51 a Lei nº 13.303/2016 combinado com o *caput* do artigo 48 do RILC/EBC.

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

I.1. Com fundamento no disposto no artigo art. 113 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA (EBC)**, a **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item contratual, nos seguintes termos:

I.1.1 advertência por escrito quando o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis do vencimento do prazo das obrigações de entrega estabelecidas no item G deste Projeto Básico;

I.1.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** ultrapassar 30 (trinta) dias úteis do vencimento dos prazos de entrega estabelecidos no item G deste Projeto Básico;

I.1.3 multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** descumprir com as obrigações previstas no item G deste Projeto Básico;

I.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **LICENCIADA (EBC)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

I.2. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não impede que a **LICENCIADA (EBC)** rescinda unilateralmente, a seu critério, o instrumento contratual firmado.

I.3. As penalidades descritas neste Contrato podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **LICENCIADA (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, informadas ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas que trata a Lei nº 12.846/2013.

I.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando certo que a **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, para exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do **art. 123 do RILC/EBC**.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

J.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do RILC/EBC, e garantidos à **LICENCIADA (EBC)** os direitos de exibição, conforme indicado nos tópicos A e C deste Projeto Básico.

J.2. A rescisão deste instrumento poderá ser efetuada:

J.2.1 por ato unilateral e escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA (EBC)**;

J.2.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

	J.2.3 judicialmente, nos termos da lei. J.3 A rescisão unilateral por ato da LICENCIADA (EBC) acarreta as consequências previstas no art. 112 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento.
K	DOS DIREITOS AUTORAIS K.1 A LICENCIANTE (MOVE MARIA) declara ser a legítima e exclusiva titular dos direitos patrimoniais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização sobre a série em Talk-show "PRETO NO BRANCO" e, ainda, ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes da obra audiovisual. K.2 A LICENCIANTE (MOVE MARIA), enquanto titular dos direitos autorais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização da obra audiovisual licenciada, responde por sua titularidade e direitos de autor, bem como por questões referentes a direitos conexos. K.3 A LICENCIANTE (MOVE MARIA) obriga-se a repassar, a quem de direito, eventual participação referente às cotas patrimoniais da obra audiovisual mencionada no item A.1 deste Projeto Básico, ficando certa a ausência de responsabilidade da LICENCIADA (EBC).
L	CONSIDERAÇÕES GERAIS L.1 Em caso de entrega física, os materiais serão entregues: EBC – Empresa Brasil de Comunicação - Gerência Executiva de Serviços de Produção da EBC, SCS Quadra 08, Bloco B, Ed. Venâncio 2000 Subsolo 1, via S2, Brasília/DF, CEP 70.333-900, salvo quando formalmente autorizado o envio de documento ou arquivo por mensagem eletrônica, endereçado ao colaborador indicado pela LICENCIADA (EBC). L.2 Nas hipóteses de descumprimento das condições previstas no instrumento contratual, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a reparar danos conexos causados em razão da inobservância das cláusulas contidas neste Projeto Básico. L.3 O licenciamento dos direitos de exibição, objeto deste Projeto Básico, não estabelece entre LICENCIANTE (MOVE MARIA) e LICENCIADA (EBC) qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária. L.4 A renúncia, por qualquer das partes, de qualquer direito, somente será válida se formalizada por escrito. L.5 A permanente fiscalização não exime a LICENCIANTE (MOVE MARIA) de sua exclusiva participação por quaisquer erros que, eventualmente, possam ser cometidos por ela, nem pelas consequências deles advindas. L.6 Em nenhuma hipótese a LICENCIADA (EBC) será responsabilizada, ainda que solidariamente, por qualquer pagamento, pleito de indenização ou quaisquer outros encargos que possam ser exigidos em decorrência de toda e qualquer obrigação assumida pela LICENCIANTE (MOVE MARIA). L.7 Ficam vedadas quaisquer outras formas de utilização das obras licenciada não previstas neste

Projeto Básico.

L.8 É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver a prévia e expressa autorização da **LICENCIADA (EBC)**.

L.9 É vedado à **LICENCIADA** ceder ou transferir, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da outra parte, os direitos e obrigações oriundos deste Instrumento, sempre respondendo por elas perante a **LICENCIANTE (MOVE MARIA)**.

L.10 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** fica ciente de que a transmissão da programação da **LICENCIADA (EBC)** nos pacotes de TV por assinatura é obrigatória, em razão da lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado (Lei nº 12.485/2011).

L.11 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** tem conhecimento de que a exibição ou não da obra audiovisual objeto desse Projeto Básico é de critério exclusivo da **LICENCIADA (EBC)**.

L.12 Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c art. 3º da Lei nº 8.666/1993, alterado pela Lei nº 12.349/2010, e regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012) serão observados pelas partes de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

L.13 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), os mandamentos de otimização que devem ser observados pela Administração Pública e por aqueles que com ela contratam ou se relacionam serão devidamente seguidos pelas partes, de modo a evitar qualquer ato capaz de lesar o patrimônio público e a moralidade administrativa.

L.14 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** DECLARA, para todos os fins de direito e sob sua inteira responsabilidade, que não incorre na vedação do art. 26, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA (EBC)**, bem como que não possui em seu quadro societário, ou entre seus empregados, servidor (sejam eles concursados ou comissionados) do quadro de empregados da **LICENCIADA (EBC)**, ou dirigentes desta.

L.15 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** declara que concorda, integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA (EBC)** e da Lei nº 13.303/2016.

L.16 Fica reservado à **LICENCIADA (EBC)** o direito de fazer cortes e/ou edições a fim de ajustar a obra audiovisual licenciada, a seu exclusivo critério. Seja para editar cenas que considerem inadequadas para o segmento de programação a que se destina e/ou para inserir intervalo e/ou simplesmente adequá-la aos segmentos de tempo e/ou às determinações do Comitê de Programação e Rede e/ou autoridades públicas.

L.17 A **LICENCIANTE (MOVE MARIA)** fica ciente de que o conteúdo da obra indicada no item A.1. do

Tópico A deste Projeto Básico deve obedecer aos princípios da **LICENCIADA (EBC)**, estabelecidos na Lei nº 11.652/2008, em especial os previstos em seu art. 2º.

L.18 Este Projeto Básico é parte integrante da **RMS GXSPR-Nº 015/2023**, emitida pela Gerência Executiva de Serviços de Produção / Superintendência de Serviços de Comunicação.

M**FISCALIZAÇÃO**

Indicam-se como:

- a) FISCAL DO CONTRATO: Wesley Cerqueira Braga (matrícula: 13050)
- b) FISCAL SUBSTITUTO: Mayson Ricardo Batista Figueiredo (matrícula: 12338)

DADOS DA GERÊNCIA, GERÊNCIA EXECUTIVA E DIRETORIA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente
 **ISRAEL DO VALE NETO**
Data: 21/11/2023 12:52:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Israel do Vale Neto
Gerente de Serviços de Produção de Conteúdo

Documento assinado digitalmente
 **LUISA RAMOS CAETANO**
Data: 21/11/2023 13:10:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luísa Ramos Caetano
Gerência Executiva de Serviços de Produção

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA FILIPINI FERREIRA BORGES**
Data: 21/11/2023 17:20:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Flávia Filipini Ferreira Borges
Superintendente de Serviços de Comunicação
Presidência
Por delegação de competência, Portaria-Presidente nº 584/2023





VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples



Comple...



Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PB_MOVE_MARIA_Preto_no_Branco_assinado_assinado_assinado.pdf

Hash: 0434b37033f00a5443453bb9e704839d08f853d7801d7076d1445a5434d4baa8

Data da validação: 21/11/2023 19:11:40 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ISRAEL DO VALE NETO

CPF: ***.734.098-**

Nº de série de certificado emitente: 17314666939260476495

Data da assinatura: 21/11/2023 12:52:31 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: LUISA RAMOS CAETANO

CPF: ***.987.801-**

Nº de série de certificado emitente: 17604436289646126057

Data da assinatura: 21/11/2023 13:10:18 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: FLAVIA FILIPINI FERREIRA BORGES

CPF: ***.441.974-**

Nº de série de certificado emitente: 4916779661345593000

Data da assinatura: 21/11/2023 17:20:46 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

gov.br



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

REDES SOCIAIS

